



Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mauá o Dia da Cultura Surda, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.667/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Cultura Surda, a ser celebrado, anualmente, em 4 de novembro, antecedendo o Dia Nacional da Cultura, com o objetivo de promover a conscientização, valorização e difusão da cultura surda.

Art. 2º O Dia da Cultura Surda terá como finalidade:

- I - reconhecer e celebrar a riqueza da cultura surda, incluindo sua língua, história, tradições e contribuições para a sociedade;
- II - sensibilizar a população sobre as questões e desafios enfrentados pela comunidade surda;
- III - promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para os surdos em todos os aspectos da vida social, cultural, educacional e profissional.

Art. 3º No Dia da Cultura Surda, poderão ser realizadas atividades como:

- I - eventos culturais, artísticos e esportivos que destaquem a diversidade e talentos da comunidade surda;
- II - palestras, seminários e debates sobre a importância da inclusão e respeito à cultura surda;
- III - exibições de filmes, peças teatrais e exposições que abordem a temática surda dentro das normas de acessibilidade;
- IV - ações de conscientização em escolas, empresas e órgãos públicos;
- V - outras iniciativas que promovam a valorização da cultura surda.

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de abril de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito





  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JUDAS TADEU DE SOUZA  
Secretário Adjunto de Cultura

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca//